



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
Estado do Espírito Santo  
Unidade Central de Controle Interno – UCCI

|                                     |
|-------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Rio Bananal |
| Protocolo Nº 3638                   |
| Rio Bananal 10/05                   |
| Funcionário. Portaria Nº            |

**NOTIFICAÇÃO nº 004/2018**

**Órgão:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal – IPSMRB

**Responsáveis:** Felizmino Ardizzon – Prefeito Municipal  
Janedarque Fardim – Dir. Presidente do IPSMRB  
Erimar Luiz Giuriato – Contador e Ass. Jurídico do IPSMRB

**Assunto:** Prestação de Contas Anual – PCA

A Controladoria Municipal no cumprimento das atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei Complementar Nº 101/2000, da Constituição do Estado do Espírito Santo Arts. 29, 70 e 76, conjugados com o disposto nas Leis Federais Nº 4.320/64 e 8.666/93, Lei Orgânica Municipal e ainda nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 010/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 027/2017 e pela Lei Complementar nº 033/2017, Resolução TC Nº 227 de 25/08/2011, alterada pela Resolução TC 257 de 07/03/2013, e por fim o Decreto Municipal Nº 1292 de 08/03/2012 e, demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

**1 – DOS FATOS**

O presente documento tem como objetivo notificar o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e demais Responsáveis, as irregularidades apontadas nos achados da Prestação de Contas Anual 2018, referente ao exercício 2017.

**2 – DA LEGISLAÇÃO**

- Instrução Normativa TCE-ES nº 043 de 05/12/2017 - Regulamenta o envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

*Art. 3º Para os efeitos desta Instrução Normativa considera-se:*  
(...)

*IX – Relatório e Parecer Conclusivo do Sistema de Controle Interno: relatório final dos procedimentos de análise realizados pelo órgão de controle interno sobre as contas objeto de apreciação, compreendendo aspectos de natureza orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de gestão fiscal, com observância à legalidade, legitimidade e economicidade da gestão dos recursos públicos e opinião expressa sobre a prestação de contas;*  
(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
Estado do Espírito Santo  
Unidade Central de Controle Interno – UCCI

### 3 – DOS ACHADOS

As irregularidades apontadas nos achados da Prestação de Contas Anual 2018 constam do Anexo deste documento e estão assim discriminadas:

- a) **Código:** código definido pelo TCE para numerar as avaliações da PCA.
- b) **Processos Administrativos Analisados:** documentos, procedimentos, etc., analisados pela Controladoria Municipal para responder as avaliações da PCA.
- c) **Base legal:** legislação informada pelo TCE que baseiam as questões da PCA.
- d) **Procedimento:** item a ser avaliado pela Controladoria Municipal para análise da PCA.
- e) **Achados:** irregularidades detectadas pela Controladoria Municipal nas análises das avaliações da PCA.
- f) **Situação:** proposição/recomendação sugerida pela Controladoria.
- g) **Responsável:** pessoa/cargo/setor responsáveis em sanear as irregularidades.

### 4 – DAS RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta Unidade Central de Controle Interno recomenda:

- a) Que a Administração Municipal (Prefeito e demais responsáveis) adote medidas eficazes que promovam o saneamento de todas as falhas apontadas no Parecer do Controle Interno - Prestação de Contas 2018, referente ao exercício 2017, e realize ações que visem a não reincidências das falhas apontadas.

A inobservância dos preceitos presente nesta notificação sujeita os responsáveis à responsabilidade administrativa.

É a notificação.

Rio Bananal – ES, 10 de maio de 2018.

MAURICÉIA DALBEM  
Controladora Municipal



## ANEXO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - IPSMRB

| Código (TCE) | Processos Administrativos analisados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Base legal (TCE)                                                                                                   | Procedimento (TCE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Achados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Situação                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Responsável                                                                                                                                    |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.5        | <ul style="list-style-type: none"> <li>GRs - Guias de Recolhimento e Comprovantes Bancários;</li> <li>Balancete Patrimonial;</li> <li>Parcelamento nº 0698/2013;</li> <li>Parcelamento nº 0877/2017;</li> <li>Sistema Contábil E&amp;L – Movimentações Contábeis.</li> </ul>                                                                                                                                            | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69.<br>Lei 9717/1998 art. 1º.<br>Lei 8.212/1991<br>Lei Local<br>Regime de competência | Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários:<br>A) estão sendo registrados como passivo da entidade;<br>B) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS;<br>C) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS;<br>D) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS;<br>E) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente. | A) Os parcelamentos dos débitos previdenciários foram registrados no passivo da PMRB.<br>B) Os parcelamentos dos débitos previdenciários foram registrados no ativo do IPSMRB.<br>C e D) Os saldos dos parcelamentos de débitos previdenciários não são corrigidos mensalmente pelo RPPS, e, consequentemente os juros incidentes sobre os saldos devedores também não são registrados mensalmente.<br>Ao final de cada ano o RPPS faz ajustes para correção dos valores no balanço patrimonial.<br>E) As parcelas estão sendo pagas tempestivamente pela PMRB. Em 2017 foram pagos:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>Termo de Acordo de Parcelamento nº 0877/17 – R\$62.697,63;</li> <li>Termo de Acordo de Parcelamento nº 0698/13 – R\$495.753,09</li> <li>Total dos parcelamentos = R\$ 558.450,72 (já incluso juros).</li> </ul> <i>Observação: O pagamento da primeira parcela do Termo de Parcelamento 00877/2017, no valor de R\$ 12.405,33, realizada em 18/08/2017, foi equivocadamente, registrada na conta Contribuição Patronal quando deveria ter sido registrada na conta Receita da Dívida Ativa (registrado no DELQUIT e DEMREC).</i> | A) Em Conformidade<br>B) Em Conformidade<br>C e D) Em Andamento - A Controladoria recomendará ao IPSMRB que corrija mensalmente os débitos previdenciários, registrando mensalmente os juros incidentes.<br>E) Em Conformidade                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Prefeito Municipal;</li> <li>Dir. Presidente IPSMRB;</li> <li>Contador/Ass. Jurídico IPSMRB.</li> </ul> |
| 1.2.9        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Lei Municipal nº 0803/2006;</li> <li>Lei Municipal nº 1118/2011;</li> <li>Relatório de Gestão;</li> <li>Termo de Verificação das Disponibilidades ano 2016;</li> <li>Balancete Contábil de Verificação;</li> <li>Listagem de Arrecadação de Receitas;</li> <li>Extrato Bancário – Lógica Contábil;</li> <li>Listagem de Liquidações;</li> <li>Listagem de Pagamentos.</li> </ul> | Lei 9717/98, art. 6, VIII;<br>Portaria 403/2008, art. 15;<br>Lei Local.                                            | Verificar se o valor empenhado no exercício com despesa administrativa do RPPS está dentro do limite fixado em lei.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Calculo da Taxa Administrativa:</b><br>Remuneração servidores ativos R\$ 14.195.056,99<br>Proventos de aposentadorias R\$ 1.503.042,52<br>Proventos de pensões R\$ 312.037,55<br>Auxílio doença R\$ 468.563,02<br>Salário maternidade R\$ 70.496,98<br><b>Total R\$ 16.549.197,06</b><br>2% R\$330.983,94<br><b>Despesa Liquidada R\$367.056,54</b><br><b>Excedido R\$ 36.072,51</b><br><br>O valor empenhado em 2017 como despesa administrativa do IPSMRB foi de R\$ 367.056,54 e <u>está fora do limite fixado pela Lei Municipal nº 0803/2006</u> , Art. 13, § 3º <u>(de até dois por cento) alterada pela Lei Municipal nº 1118/2011</u> , Art. 13, § 3º <u>(será de dois por cento)</u> .<br><i>Porém, o valor excedido foi suprido pelo saldo remanescente da taxa administrativa do exercício 2016 no valor de R\$ 122.055,72 (conforme Termo de Verificação das Disponibilidades 2016)</i><br><ul style="list-style-type: none"> <li>Para o ano 2018 o saldo da taxa administrativa será de R\$ 169.836,13 conforme cálculo:</li> </ul> (+) R\$ 122.055,72 – Saldo Inicial - Balancete Contábil de                                                  | O Contador do IPSMRB viajou e a Diretora Presidente não soube explicar o porquê da diferença.<br>A Controladoria recomendará ao IPSMRB que esclareça a diferença encontrada, considerando que neste valor poderá estar incluídos os valores referente a retenções de IRRF e salário família. | <ul style="list-style-type: none"> <li>Prefeito Municipal;</li> <li>Dir. Presidente IPSMRB;</li> <li>Contador/Ass. Jurídico IPSMRB</li> </ul>  |







|                                                                                                      |                                                                     |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>• Portaria Nº 0778 de 01/09/2017 que altera o inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 0272/2017.</p> | <p>§3º e art. 12; Orientação Normativa MPS 02/2009, art. 15, I.</p> | <p>as atividades do RPPS.</p> | <p><b>Representante do Poder Executivo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente: Aparecida de Deus Julião Oliozi – cargo efetivo de escrivão – ensino superior completo (administração e advocacia);</li> <li>• Suplente: Diana Luzia Tozato Arpini – cargo efetivo de auxiliar administrativo – ensino superior completo (Administração);</li> <li>• Titular: Evaldo Sabaini - cargo efetivo de motorista – ensino superior completo (biologia e química);</li> <li>• Suplente: Etevalda Casagrande De Bruym – cargo efetivo de atendente – ensino superior completo (ciências contábeis).</li> </ul> <p><b>Representante do Poder Legislativo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Titular: Ademir Luiz Pereira Rosa - cargo efetivo de administrador parlamentar – ensino superior completo (pedagogia);</li> <li>• Suplente: Jocimar Alves Laurete – cargo efetivo de oficial administrativo – ensino médio (técnico contábil).</li> </ul> <p><b>Representante dos Servidores Ativos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Titular: Janio Casagrande - cargo efetivo de motorista – ensino médio incompleto.</li> <li>• Suplente: Edson Roque Domingos – cargo efetivo de trabalhador braçal – ensino fundamental incompleto;</li> <li>• Titular: Paulo Sérgio Gotardo Bueno - cargo efetivo de trabalhador braçal – ensino médio;</li> <li>• Suplente: Cleide Geraldino – cargo efetivo de atendente – ensino superior completo (educação física);</li> <li>• Titular: Nedson de Jesus Fernandes - cargo efetivo de trabalhador braçal – ensino superior completo (administração);</li> <li>• Suplente: João Carlos da Silva de Meira – cargo efetivo de operador de máquina – ensino médio completo (técnico contábil).</li> </ul> <p><b>Representante dos Inativos e Pensionistas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Titular: Izabel Saverghini Silva - professora – ensino médio completo (magisterio).</li> <li>• Suplente: Raul Gineli – trabalhador braçal – ensino fundamental incompleto.</li> </ul> <p>Em 01/09/2017 através da Portaria Nº 0778 foi alterado o Rol de Responsáveis pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSMRB :</p> <p><b>Representante do Poder Executivo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente: Clovis Gomes dos Santos – cargo efetivo de escrivão – escolaridade nível superior (Advocacia);</li> <li>• Suplente: Denise Pereira Ovani – cargo efetivo de atendente – escolaridade nível médio (técnico contábil);</li> <li>• Titular: Evaldo Sabaini - cargo efetivo de motorista – escolaridade nível superior (biologia e química);</li> <li>• Suplente: Etevalda Casagrande De Bruym – cargo efetivo de atendente – escolaridade nível superior (ciências contábeis).</li> </ul> <p>Atas de reuniões do Conselho realizadas: 10/03/2017, 28/03/2017, 05/04/2017, 05/07/2017, 02/08/2017, 06/09/2017, 04/10/2017, 11/10/2017 e 08/11/2017.</p> <p>Não houve reuniões do Conselho nas datas 03/05/2017 e 07/06/2017 por falta de quorum.</p> <p>Portanto, analisado os dados acima, pode-se concluir que não há</p> | <p>composição do Conselho Municipal de Previdência, de forma a atender a legislação vigente (Lei 9.717 de 1998, art.1, VI; Portaria MPS 402/2008, art. 10, §3º e art. 12; Orientação Normativa MPS 02/2009, art. 15, I).</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                           |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                       | efetividade, paridade e grau de instrução compatível com as atividades do RPPS entre os membros do Conselho do IPSMRB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                           |
| 2.5.25 | <ul style="list-style-type: none"><li>Resposta e-mail - Fonte: IPSMRB.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Lei Federal 10.887/2004, em seu art. 9º, inciso II. Portaria MPS 403/2008, arts. 12 a 14. | Verificar se o RPPS realiza recadastramento anual dos aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada, e não apenas "prova de vida". | Em resposta ao e-mail enviado pela Controladoria, o IPSMRB informou que recadastramento geral dos inativos e pensionistas do IPSMRB foi efetuado pela primeira vez no ano de 2006, no período de 16/11/2006 a 30/11/2006.<br><br>Foi realizado em 2015, no período de 17/08/2015 a 17/10/2015, novo recadastramento geral dos inativos e pensionistas do IPSMRB.<br><br>Está previsto o novo recadastramento geral para o período de 16/04/2018 a 16/05/2018.<br><br>De acordo com o IPSMRB, de 2006 em diante o cadastro é atualizado uma vez ao ano quando da elaboração da base de dados para o cálculo atuarial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | A Controladoria recomendará ao IPSMRB que faça anualmente o recadastramento dos aposentados e pensionistas (prova de vida).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"><li>Prefeito Municipal;</li><li>Dir. Presidente IPSMRB</li><li>Contador/Ass. Jurídico IPSMRB</li></ul>  |
| 2.5.31 | <ul style="list-style-type: none"><li>Decreto Nº 1.420 de 28/11/2013;</li><li>Portaria Nº 0776 de 02/12/2013.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                               | Portaria MPS 519/2011, art. 3º-A, alíneas "b" e "c".                                      | Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimento.                                                                                                                                                           | O Comitê de Investimento do IPSMRB foi instituído pelo Decreto Nº 1.420 de 28/11/2013 e pela Portaria Nº 0776 de 02/12/2013. De acordo com o Art. 2º do Decreto, compõem o Comitê de Investimentos do IPSMRB: <ul style="list-style-type: none"><li>01 representante do IPSMRB;</li><li>01 representante do Poder Executivo;</li><li>01 representante do Poder Legislativo.</li></ul> Conforme descreve o §1º do mesmo artigo, os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução para mais um mandato, sendo que o mandato do representante do Poder Legislativo será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o período imediatamente subsequente.<br><br><b>Observações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Já ocorreu a recondução para mais um mandato de dois anos do representante do Poder Legislativo, e de acordo com o que determina o Decreto, o mesmo encontra-se em situação irregular.</li><li>O representante do Poder Executivo é servidor efetivo da Prefeitura Municipal que foi cedido ao IPSMRB, e que ocupa atualmente o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do IPSMRB.</li></ul> | A Controladoria recomendará ao IPSMRB que nomeie novo representante do Poder Legislativo para compor o Comitê de Investimento.<br><br>A Controladoria recomendará ao IPSMRB que reveja a situação do representante do Poder Executivo, visto que o mesmo está cedido pela PMRB ao IPSMRB, o que o desqualifica como representante do Executivo.<br><br>Considerando que este servidor é o único membro do Comitê (e único servidor efetivo da municipalidade) que possui o certificado ANBIMA - Série 10, seria correto instituí-lo como representante do IPSMRB e instituir outro representante do Poder Executivo. | <ul style="list-style-type: none"><li>Prefeito Municipal;</li><li>Dir. Presidente IPSMRB;</li><li>Contador/Ass. Jurídico IPSMRB</li></ul> |
| 2.5.33 | <ul style="list-style-type: none"><li>Decreto Nº 1.420 de 28/11/2013;</li><li>Portaria Nº 0776 de 02/12/2013;</li><li>Certificação CPA-10 de Erimar Luiz Giuriato expedida em 05/11/2009 e atualizada em 29/10/2015.</li></ul> Fonte: <a href="http://certificacao.anbid.com.br/consulta_publica_impressao.aspx">http://certificacao.anbid.com.br/consulta_publica_impressao.aspx</a> | Portaria MPS 519/2011, art. 3º-A, alínea "e".                                             | Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais.                                                                                                                 | O Comitê de Investimentos possui três membros e somente 01 (um) destes possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais: <ul style="list-style-type: none"><li>Presidente: Erimar Luiz Giuriato – Contador e possui Certificação Profissional ANBIMA - Série 10 datada de 05/11/2009, atualização 29/10/2015 e vencimento 29/10/2018;</li></ul> Obs: Erimar também é o Diretor Administrativo e Financeiro do IPSMRB. <ul style="list-style-type: none"><li>Secretária: Janedarque Fardim – Administradora e não possui certificado para operar no mercado brasileiro de capitais;</li></ul> Obs: Janedarque também é Diretora Presidente do IPSMRB. <ul style="list-style-type: none"><li>Membro: Valentin Toneto Pagung – Contador e não possui certificado para operar no mercado brasileiro de capitais;</li></ul> Obs: Valentin também é contador da Câmara Municipal e de acordo com o Decreto Nº 1.420 de 28/11/2013 e pela Portaria Nº                                                                                                                                                                                                          | A Controladoria recomendará ao IPSMRB/PMRB que se adequem ao que recomenda a Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º - A, alínea "e".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>Prefeito Municipal;</li><li>Dir. Presidente IPSMRB;</li><li>Contador/Ass. Jurídico IPSMRB</li></ul> |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                       |  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                        | 0776 de 02/12/2013 está com o mandato vencido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                       |  |
| 2.5.42 | • Resposta e-mail - Fonte: IPSMRB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Art. 63 da Lei Federal 4.320/64                                                                                                         | Realizar checagens periódicas no SISOB, verificando se há pagamentos para beneficiários falecidos.                                                                                                                                                     | Conforme resposta enviada por e-mail, o IPSMRB não faz consultas periódicas ao SISOB para verificação de pagamentos realizados a beneficiários falecidos, pois o IPSMRB não possui cadastro no SISOB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A Controladoria recomendará ao IPSMRB que consulte periodicamente o SISOB e o Cartório de Registro Civil do Município para checagem do óbitos, de forma a se resguardar de possíveis irregularidades.                                                                                     | • Prefeito Municipal;<br>• Dir. Presidente IPSMRB;<br>• Contador/Ass. Jurídico IPSMRB |  |
| 2.5.43 | • Resposta e-mail - Fonte: IPSMRB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Art. 63 da Lei Federal 4.320/64                                                                                                         | Verificar se o RPPS adota medidas de controle para evitar o pagamento a beneficiários falecidos.                                                                                                                                                       | Questionado sobre as medidas de controle para evitar pagamento a beneficiários falecidos, o IPSMRB respondeu que a população inativa abrangida pelo RPPS é pequena (16 Pensionistas e 79 Aposentados), e que o cadastramento é realizado a cada três anos.<br>Quando da ocorrência de óbito de segurado, por se tratar de um município pequeno, o IPSMRB fica ciente pelos meios de comunicação vigentes no município, principalmente a Rádio. Imediatamente são contactados os familiares para checagem da informação e suspensão do pagamento a partir da data de informação. Posteriormente, o IPSMRB recebe a Certidão de Óbito.<br>O IPSMRB também informa que nunca houve pagamento de segurado após o falecimento, e que se eventualmente ocorresse, duas seriam as possibilidades de reaver o dinheiro:<br>1) Se o dinheiro continua na conta do falecido, o IPSMRB pede ao Banco o estorno do valor pago;<br>2) Se o dinheiro foi sacado por um terceiro (neste caso foi um saque indevido o que caracteriza crime), o IPSMRB fará as necessárias diligências junto ao Banco para saber quem (além do falecido) tinha autorização para movimentar a conta e demais diligências necessárias para reaver o dinheiro, além de imediata comunicação à Polícia Civil e Ministério Público para apuração de eventuais crimes. | A Controladoria recomendará ao IPSMRB que consulte periodicamente o SISOB e o Cartório de Registro Civil do Município para checagem do óbitos, de forma a se resguardar de possíveis irregularidades.                                                                                     | • Prefeito Municipal;<br>• Dir. Presidente IPSMRB;<br>• Contador/Ass. Jurídico IPSMRB |  |
| 2.5.46 | • Lei Municipal nº 0803/2006;<br>• Lei Municipal nº 1118/2011;<br>• Relatório de Gestão;<br>• Termo de Verificação das Disponibilidades ano 2016;<br>• Balancete Contábil de Verificação;<br>• Listagem de Arrecadação de Receitas;<br>• Extrato Bancário – Lógica Contábil;<br>• Listagem de Liquidações;<br>• Listagem de Pagamentos. | Lei 9.717 de 1998, art.1, III;<br>Portaria MPS 402/2008, arts. 13, 14 e 15;<br>Orientação Normativa MPS/SPS 02/2009, arts. 38, 39 e 41. | Verificar se houve recursos previdenciários cobrindo o excesso da taxa administrativa (atualmente a taxa de Administração é de até 2% do valor das remunerações, proventos, pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior). | <b>Cálculo da Taxa Administrativa:</b><br>Remuneração servidores ativos R\$ 14.195.056,99<br>Proventos de aposentadorias R\$ 1.503.042,52<br>Proventos de pensões R\$ 312.037,55<br>Auxílio doença R\$ 468.563,02<br>Salário maternidade R\$ 70.496,98<br>Total R\$ 16.549.197,06<br>2% R\$330.983,94<br>Despesa Liquidada R\$367.056,54<br>Excedido R\$ 36.072,51<br><br>O valor empenhado em 2017 como despesa administrativa do IPSMRB foi de R\$ 367.056,54 e <u>está fora do limite fixado pela Lei Municipal nº 0803/2006</u> , Art. 13, § 3º <u>(de até dois por cento)</u> alterada pela Lei Municipal nº 1118/2011, Art. 13, § 3º <u>(será de dois por cento)</u> .<br><br>Porém, o valor excedido foi suprido pelo saldo remanescente da taxa administrativa do exercício 2016 no valor de R\$ 122.055,72 (conforme Termo de Verificação das Disponibilidades 2016)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | O Contador do IPSMRB viajou e a Diretora Presidente não soube explicar o porquê da diferença. A Controladoria recomendará ao IPSMRB que esclareça a diferença encontrada, considerando que neste valor poderá estar incluídos os valores referente a retenções de IRRF e salário família. | • Prefeito Municipal;<br>• Dir. Presidente IPSMRB;<br>• Contador/Ass. Jurídico IPSMRB |  |



|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  |  | <p>• Para o ano 2018 o saldo da taxa administrativa será de R\$ 169.836,13 conforme cálculo:</p> <p>(+) R\$ 122.055,72 – Saldo Inicial - Balancete Contábil de Verificação;</p> <p>(+) R\$ 30.330,58 – Rendimentos - Listagem de Arrecadação de Receitas;</p> <p>(+) R\$ 330.900,00 – 2% Taxa Administração - Extrato Bancário – Lógica Contábil;</p> <p>(-) R\$ 313.450,17 – Despesas Pagas - Extrato Bancário – Lógica Contábil;</p> <p>(=) R\$ 169.836,13 – Saldo Final - Balancete Contábil de Verificação.</p> <p><i>Observação: A diferença entre a Despesa Liquidada e a Despesa Paga é de R\$ 53.606,37 (R\$ 367.056,54 – R\$ 313.450,17) e não há nota explicativa sobre este valor e nem menção deste no Relatório de Gestão.</i></p> |  |  |
|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|